

Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9780 / 9801 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARO que recebi o Convite nº 001/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para "Execução de Projeto de Engenharia de Trânsito, para sinalização viária horizontal", para a Secretaria de Municipal de Segurança Pública, contendo também informações e condições para melhor cumprimento das obrigações.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

	Jaguariúna, de	de _
EMPRESA:		
CNPJ:		
ENDEREÇO DA EMPRESA:		
TELEFONE:		
NOME DA PESSOA QUE RETIROU:		
CÉDULA DE IDENTIDADE- RG. Nº	MATERIAL STREET	
ENDEREÇO:		
ASSINATURA:		



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9780 / 9801 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br



CONVITE Nº 001/2016

TÍTULO: Execução de Projeto de Engenharia de Trânsito, para sinalização viária horizontal

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

REGÊNCIA: Lei n. 8.666/93

Prezados Senhores:

Servimo-nos da presente para convidar V. Sas. a apresentar proposta de preços para o que adiante se especifica:

1.0 OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste a contratação de empresa para execução de Projeto de Engenharia de Trânsito, para sinalização viária horizontal (implantação e/ou recuperação), conforme quantitativos, especificações e projetos constantes nos **ANEXOS I e II.**

2.0 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- Cópia autenticada do Contrato Social, com sua última alteração;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou Comprovação da Condição de Inscrito no CNPJ;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da Licitante, dentro do prazo de validade;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade relativa a débitos de natureza trabalhista, demonstrando situação regular no cumprimento de obrigações estipuladas pela legislação trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT:
- Declaração assinada pela licitante, conforme modelo (ANEXO III);
- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), assinada por representante legal (com procuração) ou proprietário de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV** deste Convite.

Outros Documentos:

- Declaração de que apresentarão, na assinatura do contrato, laudos de ensaio para todas as cores de tinta, emitidos por Instituto qualificado pelo INMETRO, comprovando a especificação técnica de cada uma.
- Declaração da licitante de que possui responsável técnico pela execução do objeto e que apresentará em até 02 (dois) dias da assinatura do contrato a Anotação de Responsabilidade Técnica ART, relativa à execução dos serviços.

3.0 DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO ÚNICO ENVELOPE:

O recebimento do único Envelope contendo a documentação e Proposta de Preços dar-se-á até as **14:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2016**, no Departamento de Protocolo e Arquivo, na sede da Licitadora, sito à Rua Alfredo Bueno nº 1235, Centro, Jaguariúna/SP.

3.1 DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA ABERTURA DO ÚNICO ENVELOPE:

an R. S. V. F. Paollello
Lichações e Contratas



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9780 / 9801 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br



A abertura do único Envelope dar-se-á no Departamento de Licitações e Contratos, localizado no mesmo endereço citado em cláusula anterior às 14:30 horas do dia 23 de fevereiro de 2016.

4.0 PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. A execução do objeto deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da emissão da Ordem de Serviços, será emitida após assinatura do contrato.

NORMAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

5.0 DO OBJETO:

5.1 A presente licitação, sob a modalidade de Convite, tem por objetivo a contratação de empresa especializada para execução de Projeto de Engenharia de Trânsito, para sinalização viária horizontal (implantação e/ou recuperação), para a Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme descrito em **Campo 1.0** e com prazo de execução descrito no **Campo 4.0**.

6.0 DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 O único envelope contendo os documentos e a Proposta de Preço, deverá ser entregue na data, horário e local mencionados no Campo 3.0, deste instrumento, com o subtítulo **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, o qual deverá estar lacrado e conter, ainda, em sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:

CONVITE Nº 001/2016 NOME DA PESSOA FÍSICA OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO

6.2 O Envelope, deverá conter, obrigatoriamente, os documentos relacionados no Campo 2.0, os quais poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

Nota: A aceitação de documento sob a forma de fotocópia não autenticada fica vinculada a apresentação do respectivo original para conferência.

- 6.3 O Envelope deverá conter também a Carta de Apresentação da Proposta, devidamente digitada e assinada pelo representante legal da licitante, sem emendas ou rasuras, na qual devem ser obrigatoriamente indicados:
- a) Valor unitário, total e valor global, conforme Anexo V;
- b) Prazo de validade da Proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da licitação;
- 6.4 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Convite e julgou-os suficientes para elaboração de Proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9780 / 9801 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br



6.5 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos com salários, encargos trabalhistas, sociais, fiscais e previdenciários, alimentação, transporte, uniformes, seguro, despesas de administração, inclusive lucro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto licitado.

6.6 As despesas decorrentes do presente Processo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 26.452.5.2005 339039.99

7.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1 A competente classificação das Propostas de Preços será determinada através do critério de **MENOR VALOR GLOBAL** oferecida para a execução dos serviços, à vista de que esta licitação é do tipo MENOR PREÇO.
- 7.2 No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a Comissão Permanente de Licitação realizará sorteio entre as mesmas, para a definição da empresa vencedora e demais classificadas, se forem mais de duas as empatadas.

8.0 DO PROCEDIMENTO

- 8.1 No dia, horário e local indicados no Campo 3.0, o Departamento de Protocolo e Arquivo procederá o recebimento dos Envelopes, e em sessão pública no dia, horário e local indicado no Campo 3.1, a Comissão Permanente de Licitação efetuará a abertura do mesmo.
- 8.2 Nas sessões públicas, a licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam conferidos amplos poderes para representá-la em todos os atos e termos do procedimento licitatório.
- 8.3 No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada, deverá exibir o instrumento que o habilita a representar a licitante, antes do início dos trabalhos da abertura do envelope.
- 8.4 Se o portador do Envelope da licitante não detiver instrumento de representação ou este não atender ao disposto no item 8.2, tal pessoa ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.
- 8.5 Não serão aceitos propostas abertas ou enviadas por internet.
- 8.6 Nesta mesma sessão, a critério da Comissão de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no Envelope e anunciado o resultado da classificação ou designado dia e hora certos para a divulgação.
- 8.7 Será julgada desclassificada a licitante que:

a) Deixar de atender a alguma exigência constante neste Convite;

b) Não apresentar, no prazo máximo definido pela Comissão de Licitação, os eventuais esclarecimentos exigidos.



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9780 / 9801 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br



8.8 Das reuniões realizadas para abertura dos Envelopes, bem como daquelas realizadas pela Comissão, serão lavradas atas circunstanciadas.

9.0 DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 9.1 Se houver empate será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- 9.1.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas de preços apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor valor, nos seguintes termos:
- a) para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da sessão pública, sob pena de preclusão;
- b) se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- b1) entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 9.2 O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a proposta de menor valor não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 9.2.1 Na hipótese de não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a vencedora a proposta que tenha ofertado menor preço mensal.
- 9.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto na cláusula anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão publica, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

10.0 PENALIDADES:

10.1 Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto deste, sujeitará a **CONTRATADA** em multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor total deste ajuste.

Lilian R. S. V. F. Paoliello Licitações e Contratos

5



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9780 / 9801 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br



- 10.2 Se a **CONTRATADA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94.
- 10.3 As multas aplicadas por força do disposto no item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, ou prejuízos a que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
- 10.4 A inexecução total ou parcial do Contrato, importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da aplicação de tal medida punitiva.
- 10.5 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito ou cobrados judicialmente.

11.0 DOS CRITÉRIOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO:

- 11.1 Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão os recursos previstos no art. 109, da Lei n. 8.666/93, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
- 11.2 Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido *in albis* o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado ao Prefeito, para a competente deliberação.
- 11.3 Homologado o resultado prolatado pela Comissão, a proponente vencedora será comunicada, dentro do período de validade da Proposta, a comparecer em data, horário e local que forem indicados, para a assinatura do contrato.

12.0 DO CONTRATO:

- 12.1 Constam da minuta de Contrato que compõe o ANEXO VI, as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, fazendo a mesma parte integrante deste.
- 12.2 Até a data de assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento(s) ou declaração(ões) incorreta(s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômica/ financeira tenha se alterado após o início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.
- 12.3 A não assinatura do Contrato, por qualquer motivo, dentro do prazo fixado, por parte do licitante convocado, implicará sua eliminação, além da incidência de multa na ordem de 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

13.0 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

13.1 Após a execução do objeto, a **CONTRATADA** encaminhará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), ao seguinte endereço eletrônico: <u>segurancapublica@jaguariuna.sp.gov.br</u>, a qual será





Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9780 / 9801 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br



rubricada pelo Sr. Secretário, devendo conter no corpo da mesma o número deste Convite e do Contrato.

- 13.2 Deverá estar obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nº de Agência e nº de conta bancária, de qualquer agência do Banco do Brasil S/A., para efetivação do pagamento.
- 13.3. Não será aceita a indicação de Conta Poupança.
- 13.4. O pagamento será efetuado até o 25 (vigésimo quinto) dia, contado da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, emitida pela CONTRATADA.
- 13.5 À CONTRATADA fica vedado negociar, ou efetuar a cobrança ou o desconto da(s) duplicatas(s) emitidas(s) através de rede bancária ou com terceiros, permitindo, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente na CONTRATANTE.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 A licitadora reserva-se também o direito de recusar o objeto executado, se o mesmo não atender às exigências, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização, os quais serão refeitos pela licitante, às suas expensas, sem nenhum ônus para a licitadora.
- 14.2 A licitante assume integral responsabilidade pelos danos que causar à licitadora ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto contratado, isentando a licitadora de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- 14.3 A licitante será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria nº 3.214, de 8-7-78, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da licitadora ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.
- 14.4 A licitante obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- 14.5 Aplicam-se a este Convite, as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações promovidas pela Administração Pública.
- 14.6 Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura, no endereço mencionada no Campo 3.1 deste Convite, no horário comercial, até 01 (um) dia antes da abertura das propostas, ou pelos telefones: (19) 3867-9801 com Lilian; (19) 3867-9780 com Aline; (19) 3867-9757 com Ana Paula; (19) 3867-9707 com Esther; (19) 3867-9792 com Ricardo e (19) 3867-9786 com Denise. Jaguariúna, 15 de fevereiro de 2016.

Tarcísio Cleto Chiavegato Prefeito



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9780 / 9801 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br



ANEXO I

QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Objeto: Execução de Projeto de Engenharia de Trânsito, para sinalização viária horizontal Convite nº 001/2016 (implantação e/ou recuperação).

Cor branca ou amarela - tinta para demarcação viária, fornecida em baldes de 18 litros, com 1-) TINTA: lacre inviolável, a base de resina acrílica e emulsionada em água, produzida de acordo com a especificação técnica ABNT NBR 13.731.

QUANTIDADE: 155 BALDES

2-) MICRO ESFERA DE VIDRO:

Tipo pré-mistura IB, (tinta fria), "dropp-on", seguindo a NBR 6.831/01, índice de refração >1,5, fornecida em saco de 25 kgs.

QUANTIDADE: 60 SACOS

Cor branca ou amarela, tipo mono ou bi-direcional - confeccionado em resina de poliéster, medindo 18 x 24 x 4,5 cm, com refletor acrílico de 12,5 x 2,5 cm e 02 (dois) parafusos para fixação.

QUANTIDADE: 100 PEÇAS

4-) SERVIÇOS (NORMAS DE APLICAÇÃO):

A fim de garantir o perfeito alinhamento e a excelente configuração geométrica da sinalização viária horizontal, deverão ser utilizados gabaritos e executada a pré-demarcação da pintura a ser realizada com pó de gesso. A sinalização deverá ser executada por máquina de aspersão, com aplicação concomitante de camada de microesferas de vidro em quantidade de 350g por m² de pintura, conforme padrão DER, para perfeita retrorrefletividade noturna e deverão seguir os projetos constantes no Anexo II.

QUANTIDADE: 4.540 M²



Prefeitura do Município de Jaguariúna Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9780 / 9801 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786 www.licitacoes.iaguariuna.sp.gov.hr



ANEXO III

Modelo "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA DECLARAÇÃO

Ref.: Convite nº 00	inscrito no CNPJ/MF	n° (a) do
8.666, de 21 de j	DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, or de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos.	não
	(data)	
	(representante legal)	

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima)



Prefeitura do Município de Jaguariúna Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9780 / 9801 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas
DECLARO , sob as penas da 101, son inação (denominação
previstas neste ato convocatório, que a empresa
,, dede 20 Assinatura do representante legal
Nome:RG nº :



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9780 / 9801 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br



ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Convite nº 001/2016 Razão Social da Empresa: CNPJ:		
Objeto: "Execução de Projeto de Enghorizontal"	genharia de Trânsito,	para sinalização viária
1-) TINTA: QUANTIDADE: 155 BALDES Valor unitário: R\$ () Valor total: R\$ ()		
2-) MICRO ESFERA DE VIDRO: QUANTIDADE: 60 SACOS Valor unitário: R\$ () Valor total: R\$ ()		
3-) TACHÕES: QUANTIDADE: 100 PEÇAS Valor unitário: R\$ () Valor total: R\$ ()		
4-) SERVIÇOS (NORMAS DE APLICA QUANTIDADE: 4.540 M² Valor unitário: R\$ () Valor total: R\$ ()	AÇÃO):	
VALOR GLOBAL: R\$	(
Prazo de validade da proposta de no mín dos envelopes.	nimo 60 (sessenta) dias o	contados da data de abertura
	Data,	e assinatura do responsável
Dados do responsável pela assinatu documentação apresentada no envelope I ou Contrato Social).	ura do contrato (devid HABILITAÇÃO, Procura	damente comprovado pela ação com poderes específicos
NOME: ESTADO CIVIL: PROFISSÃO: ENDEREÇO: ENDEREÇO ELETRÔNICO:	G:	CPF: Lilian R. S. V. F. Paolielle Licitações e Contratos



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9780 / 9801 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA _______, EXECUÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO.

Contrato n° _____/2016.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Edificio do Paço Municipal, situado à Rua Alfredo Bueno, n° 1235, em Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 46.410.866/0001-71, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. Tarcísio Cleto Chiavegato, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.481.699-8 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n° 056.597.528-53, residente e domiciliado na Praça Carlos Gomes, n° 14, Jardim Paraíso, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente CONTRATANTE e a Empresa _________, inscrita no CNPJ sob n° ________, com sede à Rua ________, n° _____ - Bairro: _______, CEP.: _______, no Município de ________, Estado de ________, neste ato representada por seu Procurador _______, e do CPF n° ________, residente e domiciliado na Rua _______, n° _____, Bairro _______, CEP ________, no Município de ________, gue também subscreve, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e contratado o que segue:

1.0 OBJETO DO CONTRATO:

Processo Administrativo nº 187/2016.

1.1 Execução de Projeto de Engenharia de Trânsito, para sinalização viária horizontal (implantação e/ou recuperação), conforme quantitativos, especificações e projetos constantes nos **ANEXOS I e II** do Edital.

2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES:

- 2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:
- a) Convite nº 001/2016.
- b) Processo Administrativo nº 187/2016.
- 2.2 Os documentos referidos no presente item, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir sua extensão, e desta forma reger a execução do objeto contratado.

3.0 PRAZO DE EXECUÇÃO:

3.1. A execução do objeto deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da Ordem de Serviços, que será emitida após a assinatura do contrato.



Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9780 / 9801 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br



4.0 VALOR: 4.1 Os valores unitários e totais para a execução do objeto são de: Item 01: valor unitário de R\$ (), totalizando o R\$ (); Item 02: valor unitário de R\$ (), totalizando o valor R\$ (); Item 03: valor unitário de R\$ (), totalizando o valor de R\$ () e Item 04: valor unitário de R\$ (), totalizando o valor de R\$ (), apresentado na Proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pe CONTRATANTE, perfazendo o global para execução do objeto é de R\$ ().	o R\$ ela
--	-----------------

- 4.2 Os preços retro referidos são finais e irreajustáveis, não se admitindo quaisquer acréscimos, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA, inclusive os gastos com alimentação, transporte, uniformes, EPI's, encargos trabalhistas, sociais e fiscais.
- 4.3 As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da dotação orçamentária nº 26.452.5.2005 339039.99

5.0 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

- 5.1 Após a execução do objeto, a CONTRATADA encaminhará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), ao seguinte endereço eletrônico: segurancapublica@jaguariuna.sp.gov.br, a qual será rubricada pelo Sr. Secretário, devendo conter no corpo da mesma o número deste Convite.
- 5.2. Deverá estar obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nº de Agência e nº de conta bancária, de qualquer agência do Banco do Brasil S/A., para efetivação do pagamento.
- 5.3. Não será aceita a indicação de Conta Poupança.
- 5.4. O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia, contado da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, emitida pela CONTRATADA.
- 5.5. À CONTRATADA fica vedado negociar, ou efetuar a cobrança ou o desconto da(s) duplicatas(s) emitidas(s) através de rede bancária ou com terceiros, permitindo, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente na CONTRATANTE.
- 5.6 A CONTRATADA deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is), o comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários junto ao INSS e FGTS.

6.0 TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO:

6.1 A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sob pena de rescisão do ajuste.

7.0 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

7.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e





Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9780 / 9801 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.0 PENALIDADES:

- 8.1 No caso de inadimplemento de quaisquer das obrigações por este previsto, fica estipulada uma multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato.
- 8.2 As multas aplicadas por força do disposto no item precedente não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que seus atos venham acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
- 8.3 Se a CONTRATADA inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94.
- 8.4 Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.
- 8.5 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

9.0 RESCISÃO:

- 9.1 A inexecução deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados nos art. 78, da Lei n. 8.666/93.
- 9.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei n. 8.666/93.

10.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1 A CONTRATADA deverá executar o objeto rigorosamente conforme estipulado na Cláusula 3.0, deste instrumento.
- 10.2 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto deste contrato, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir;
- 10.3 A CONTRATADA será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguros de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal, sendo que seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE ou rescisão com a aplicação das sanções cabíveis;





Departamento de Licitações e Contratos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9780 / 9801 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

10.4 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.5 Aplicam-se a este Contrato, as disposições da Lei n. 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

11.0 TOLERÂNCIA:

11.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo, ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

12.0 VIGÊNCIA: 12.1 Este contrato vigorará por 45 (quarenta e cinco) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços. 13.0 VALOR DO CONTRATO: 13.1 Dá-se a este contrato o valor global de R\$

14.0 FORO:

14.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais, privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas. iúna, ___de _____ de 20__.

	Jaguar
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Tarcisio Cleto Chiavegato Prefeito	E JAGUARIÚNA
CONTRATADA	
Testemunhas:	



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9780 / 9801 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786 www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br



ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONVITE Nº 001/2016 Contrato nº/2016 Objeto: Execução de Projeto de Engenharia de Trânsito, para sinalização viária horizontal Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA Contratada:
Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.
Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.
Jaguariúna, de de 20
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA Tarcísio Cleto Chiavegato Prefeito
CONTRATADA